



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 508, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975


Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$.90.000,00 (noventa mil cruzeiros), - destinado ao pagamento de subsídios aos senhores vereadores.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 18/09/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$.90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos subsídios aos senhores vereadores, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Alcebiades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.



João Amato
Diretor